



Data Distribuição: 25/06/2015
Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Juiz(a) Revisor(a): GERALDO DE ALMEIDA PADILHA
PEM: Dr(a) FRANCISCO JOSÉ SIQUEIRA FERREIRA

Nº do Processo: 29798/2015

Acidente / Fato:

INCÊNDIO

Objeto(s) Acidentado(s):

Nome: ROYAL CHARLOTTE / EMBARCAÇÃO DE ALTO-MAR

Tipo: LANCHAS

Bandeira: Nacional

Local do Acidente: ÁREA DE APROXIMAÇÃO ILHA DOS ME-
ROS / PARATY - RJ

Data do Acidente: 19/06/2014

Hora: 10:40

Data Distribuição: 14/07/2015

Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO

Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS

PEM: Dr(a) PAULA DE SÃO PAULO NUNES BASTOS RIBEIRO

Nº do Processo: 29809/2015

Acidente / Fato:

ADERNAMENTO

Objeto(s) Acidentado(s):

Nome: SEM NOME / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRA-
VESSIA

Tipo: CANOA

Bandeira: Nacional

Local do Acidente: RIO JACUÍPE / FEIRA DE SANTANA - BA

Data do Acidente: 24/05/2014

Hora: 21:00

Data Distribuição: 14/07/2015

Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO

Juiz(a) Revisor(a): GERALDO DE ALMEIDA PADILHA

PEM: Dr(a) PAULA DE SÃO PAULO NUNES BASTOS RIBEIRO

Nº do Processo: 29839/2015

Acidente / Fato:

QUEDA DE PESSOA NA ÁGUA

Objeto(s) Acidentado(s):

Nome: KRASNER / EMB. DE INTERIOR FLUVIAL E LACUS-
TRE

Tipo: MOTO AQUÁTICA

Bandeira: Nacional

Local do Acidente: RIO GUAÍBA / PORTO ALEGRE - RS

Data do Acidente: 01/02/2015

Hora: 16:30

Data Distribuição: 14/07/2015

Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO

Juiz(a) Revisor(a): GERALDO DE ALMEIDA PADILHA

PEM: Dr(a) CARLA ANDRADE DE MELO

Em 15 de dezembro de 2015.

SECRETARIA-GERAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

EXPEDIENTE DOS EXMOS. SRS. JUÍZES RELATORES

Proc. nº 26.958/2012 - "COMTE JOENISON"

Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves

PEM : Dra. Diana Soares Cortez Caldeira

Representados : Luis Henrique Ramos Barbosa - Revel

: Messias Ramos dos Santos - Revel

Despacho : "Encerrada a Instrução. As partes, para alegações fi-
nais."

Prazo : "10 (dez) dias, sucessivos à D. Procuradoria e aos repre-
sentados. Publique-se."

Proc. Nº 27.983/2013 - "IG-IV" e outra

Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves

PEM : Dr. Francisco José Siqueira Ferreira

Representado : João Esmerino Neto

Advogado : Dr. Flávio de Freitas Infante Vieira (OAB/RJ 50.692)

Representado : Gustavo Adolfo Raton

Advogados : Dr. Iwan Jaeger Junior(OAB/RJ 44.606)

: Dr. Pablo Hanna (OAB/RJ 150.061)

REPRESENTAÇÃO DE PARTE:

Autora : Control Y Prospecciones Igotest S. L.

Advogados : Dr. Iwan Jaeger JR (OAB/RJ 44.606)

: Dr. Pablo Hanna (OAB/RJ 150.061)

Representado : Bruno Kfuri Tigre de Barros Rodrigues

Advogado : Dr. José Paulo Lüderitz Barcellos Dias (OAB/RJ
47.112)

REPRESENTAÇÃO DE PARTE:

Autora : Sulnorte Serviços Marítimos LTDA

Advogado : Dr. Flávio Infante Vieira (OAB/RJ 50.692)

Representados : Marcelo Rafael Martinez

: Pedro Pages Santos

: Enrique Daniel Ovejero Abdala

Advogados : Dr. Iwan Jaeger Junior (OAB/RJ 44.606)

: Dr. Pablo Hanna (OAB/RJ 150.061)

Despacho : "Encerro a Instrução. As partes para alegações finais,
prazos sucessivos de 10 (dez) dias."

Proc. nº 28.862/2014 - "TQ-124" e outras

Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves

PEM : Dra. Juliana Moura Maciel Braga

Representado : Reinaldo Rodrigues

Advogado : Dr. Rogério Romanin (OAB/SP 142.263)

Despacho : "Ao representado para alegações finais."

Prazo : "10 (dez) dias. Publique-se."

Proc. nº 28.924/2014 - "PEGASUS"

Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves

PEM : Dra. Juliana Moura Maciel Braga

Representada : CPR Barcas S.A. Transportes Marítimos

Advogado : Dr. José Washington Castro Freire (OAB/RJ 157.961)

Despacho : "A representada para alegações finais."

Prazo : "10 (dez) dias. Publique-se."

Proc. nº 29.036/2014 - "LUSA" e outra

Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves

PEM : Dra. Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro

Representado : José Saad Rached Neto

Advogada : Dra. Vilma Bezerra Cavalcante (OAB/PB 19.963)

Despacho : "Aberta a Instrução. À D. Procuradoria e ao representado,
para provas."

Prazo : "05 (cinco) dias. Publique-se."

Proc. nº 29.060/2014 - "TIBINGA"

Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves

PEM : Dra. Juliana Moura Maciel Braga

Representado : Luciano Bastos

Defensor : Dr. Giselson De Alvarenga Silva (DPU-RJ)

Despacho : "Defiro o pedido de gratuidade. Aberta a Instrução, às
partes para provas, prazos sucessivos de 05 (cinco) dias."

Proc. nº 27.436/2012 - "GRUPO ATALAIA II" e outra

Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras

PEM : Dra. Carla Andrade de Melo

Representado : Marcio Ribeiro Silva - Revel

Representado : Rodrigo de Oliveira Cavalcante e Cavalcante

Advogado : Dr. Rafael Elias Nicoterra Abrão (OAB/TO 3911)

Representado : Ricardo da Silva Ferraz - Revel

Despacho : "Aos representados para alegações finais."

Prazo : "10 (dez) dias, contados em dobro. Publique-se."

Proc. nº 27.705/2012 - "DOSE DUPLA" e outra

Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras

PEM : Dra. Juliana Moura Maciel Braga

Representado : Eduardo Haddad - Revel

Representado : Júlio Torres Ribeiro Neto

Advogado : Dr. José Idemar Ribeiro (OAB/DF 8.940)

Despacho : "Aos representados, para alegações finais."

Prazo : "10 (dez) dias, contados em dobro. Publique-se."

Proc. nº 28.832/2013 - "YUSHO REGULUS"

Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras

PEM : Dra. Juliana Moura Maciel Braga

Representados : Jiang Baoyan

: Ye You

Advogado : Dr. Luiz Roberto Leven Siano (OAB/RJ 94.122)

Representado : Dominador Cariaga Ariola

Advogado : Dr. Bernardo Lucio Mendes Vianna (OAB/RJ 66.683)

Representado : Marco Antonio Lucas de Azevedo

Advogada : Dra. Leonilía Maria de Castro Lemos (OAB/RJ
75.746)

Despacho : "Aos representados, para conhecerem do documento men-
cionado na oitiva do 4º representado, Marco Antonio Lucas de Aze-
vedo, acostado às fls. 2128 e 2138 e, querendo, se manifestarem."

Prazo : "05 (cinco) dias, contados em dobro. Publique-se."

Proc. nº 27.893/2013 - "D. JOÃO V" e outras

Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras

PEM : Dra. Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro

Representado : Rubens Menezes Serão

Advogado : Dr. Jair Ferreira Rodrigues (OAB/AM 1.275)

Representado : Leônidas Nascimento da Silva

Defensora : Dra. Ursula de Souza Van-Erven (DPU/RJ)

Representado : Empresa de Navegação J.G. LTDA

Advogado : Dr. Lindonor Ferreira de Melo Santos (OAB/AM
6.710)

Despacho : "Encerro a Instrução. À D. Procuradoria para alegações
finais."

Prazo : "10 (dez) dias, contados em dobro. Publique-se e notifique-se
a PEM."

Proc. nº 28.889/2014 - "NADJA"

Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras

PEM : Dra. Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro

Representado : Igor Pushkov

Advogado : Dr. Fernando C. Sobrinho Porto (OAB/RJ 47.659)

Despacho : "Ao representado, para provas."

Prazo : "05 (cinco) dias. Publique-se."

Proc. nº 28.910/2014 - "DEZ IRMÃOS" e outras

Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho

PEM : Dra. Juliana Moura Maciel Braga

Representados : Bryan Mourão Varotto

: Marcelo Moreira Queiros

Despacho : "Citam-se os representados Bryan Mourão Varotto e Mar-
celo Moreira Queiros. Publique-se."

Proc. nº 29.021/2014 - "MISS MARY"

Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho

PEM : Dra. Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro

Representado : Airton Magno do Vale Brandão

Despacho : "Cite-se o representado Airton Magno do Vale Bran-
dão."

Proc. nº 27.816/2013 - "VALE BEIJING"

Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha

PEM : Dr. Francisco José Siqueira Ferreira

Representado : Det Norske Veritas

Advogado : Dr. Godofredo Mendes Viana (OAB/RJ 73.562)

Representados : Korean Register Of Shipping

: STX Offshore & Shipbuilding CO. LTD

Defensor : Dr. Ricardo Schettini Azevedo da Silva (DPU/RJ)

Despacho : "Defiro conforme requerido."

Proc. nº 29.129/2014 - "GLADIADOR 8"

Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha

PEM : Dra. Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro

Representado : Ronald Miro Barton

Advogado : Dr. Paulo Roberto de Borba (OAB/SC 4.480)

Representado : José Augusto Belard da Fonseca Lopes da Costa -
Revel

Despacho : "1 - Indefiro a Preliminar de Inépcia da Representação,
suscitada pelo representado Ronald Miro Barton, às fls. 294/297,
acolhendo na íntegra os termos da promoção da DPEM de fls.
326/329, tendo em vista que a Representação de fls. 258/264 pre-
enchu os requisitos legais e formais exigíveis sendo elaborada de
acordo com os artigos 282, do Código de Processo Civil, e 62, do
Regimento Interno Processual do Tribunal Marítimo, bem como es-
pecificou claramente, nos fatos e fundamentos elencados, a conduta
do agente e seu respectivo enquadramento legal, artigo 14, alínea "a"
(naufrágio) e artigo 15, alínea "e" (expor a risco) da Lei nº 2.180/54,
tudo lastreado no conjunto probatório do IAFN. Por sua vez o IAFN é
um instrumento de investigação análogo ao inquérito policial, sendo
considerado um procedimento administrativo, destinado a subsidiar (e
não vincular) a atuação da PEM, não se aplicando ao art. 5º, inciso LV,
da CF/88 cujo princípio da ampla de defesa e do contraditório é
expressamente determinado na ocorrência de processos judiciais.
Ademais, ao representado lhe será facultada a produção de provas na
fase instrutória, podendo defender-se e contraditar todas as acusações
que lhe foram dirigidas na inicial, não havendo o que se falar de
qualquer situação de cerceamento de defesa ou de violação ao or-
denamento jurídico. Acrescente-se o fato de que o pleno do Tribunal
Marítimo recebeu a representação à unanimidade, confirmando a pre-
sença de todos os requisitos necessários para o prosseguimento re-
gular do presente processo administrativo. Assim não há o que se
falar em falta de conhecimento da acusação ou ainda contrariar o
ordenamento jurídico, principalmente a CF/88, no que tange os di-
reitos constitucionais e garantias do cidadão. 2 - Aos representados
Ronald Miro Barton e José Augusto Belard da Fonseca Lopes da
Costa para provas."

Prazo : "05 (cinco) dias. Publique-se."

Em 15 de dezembro de 2015.

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.128, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a autorização de cessão de servidores do Ministério da Educação e de suas entidades vinculadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o que dispõe o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e em observância ao art. 3º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os critérios e procedimentos para a cessão de servidores do Ministério da Educação e de suas entidades vinculadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º A autorização de cessão dos servidores efetivos do quadro de pessoal do Ministério da Educação, bem como os integrantes dos quadros de pessoal das entidades vinculadas, somente ocorrerá para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança nas seguintes hipóteses:

I - cargo em comissão de Natureza Especial ou do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores - DAS, de nível 4, 5 e 6, ou equivalentes, em órgãos do Poder Executivo, do Poder Legislativo, ou do Poder Judiciário da União, dos Estados e dos Municípios, incluindo suas autarquias e fundações;

II - cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou de sociedade de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios; e

III - cargo de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de município ou de dirigente máximo de entidade da administração pública daqueles entes federados.

§ 1º Os servidores de que trata o caput poderão ter exercício fora dos respectivos órgãos de lotação quando requisitados nas hipóteses previstas em lei, independentemente de função, cargo em comissão ou função de confiança.

§ 2º Os servidores que na data de publicação desta Portaria se encontrarem cedidos, em conformidade com a legislação vigente, para o exercício de cargos em comissão ou de função de confiança divergentes do estipulado neste artigo, poderão permanecer naquela condição enquanto durar a investidura no cargo em comissão ou

função de confiança, observando-se, em todo caso, o disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 4.050, de 2001.

Art. 3º Não se aplica o disposto nesta Portaria:
I - aos servidores aprovados em processo seleto, amplamente divulgado, para o exercício, em outro órgão, de gratificações dos sistemas estruturadores da Administração Pública Federal; e
II - à cessão de servidores para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, vinculada ao Ministério da Educação.

Art. 4º Excepcionalmente poderá ocorrer cessão de servidores fora das hipóteses autorizadas no art. 2º, desde que haja reciprocidade institucional e motivação da unidade de gestão de pessoas do Ministério da Educação.

Art. 5º Caberá às unidades de gestão de pessoas do Ministério da Educação e das entidades vinculadas zelar pelo cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 10, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as atividades desenvolvidas pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, por força do Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, art. 6º, inciso I, da Estrutura Regimental do Ministério da Educação; e

Considerando o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, na Lei nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015, na Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.976, de 07 de outubro de 2009, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 8.407, de 24 de fevereiro de 2015, no Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, no Decreto nº 8.466, de 10 de junho de 2015, no Decreto nº 8.507, de 25 de agosto de 2015, no Decreto nº 8.551, de 29 de outubro de 2015, na Portaria/STN/MF nº 548, de 24 de setembro de 2015, na Portaria SPO/SE/MEC nº 7, de 23/11/2015, na Portaria MP nº 572, de 11 de dezembro de 2015, no Acórdão TCU nº 2.731/2008-P, no Acórdão nº 1.338/2014-P, no Acórdão nº 1.464/2015-P, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª edição (Portaria/STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014) e no Manual SIAFI, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria SPO/SE/MEC nº 7, de 23 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 224, de 24.11.2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º As despesas poderão ser empenhadas até o dia 18/12/2015, com exceção das despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União (Anexo I) e daquelas decorrentes da abertura e reabertura de créditos extraordinários."

Art. 2º Alterar o Anexo II da Portaria SPO/SE/MEC nº 7, de 23 de novembro de 2015, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados referentes à emissão de empenho no período de 11 de dezembro até a publicação desta portaria, desde que tenha sido observada toda legislação afeta à matéria.

Art. 4º Esta Portaria, composta do ANEXO I, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SPO/SE/MEC nº 09, de 07 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 08 de dezembro de 2015.

IARA FERREIRA PINHEIRO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO DE 2015

DATA LIMITE	PROVIDÊNCIAS
01/12/2015 a 06/01/2016	Prazo para indicação no SIAFI2015, pelo ordenador de despesas, dos empenhos a serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e em Restos a Pagar não Processados em Liquidação, contas: 62292.01.01 (Empenhos a Liquidar) e 62292.01.02 (Empenhos em Liquidação).
15/12/2015	Último dia para encaminhar à Setorial Financeira do MEC a solicitação de manutenção dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados em 2013 e 2014 cuja execução não tenha previsão de início até 31/12/2015. (Decreto nº 8.551, de 29/10/2015; Portaria Conjunta SPO/STN nº 7 de 10/12/2015).
15/12/2015	Último dia para informar à Setorial Financeira do MEC, com as devidas justificativas, a data de previsão de início da execução das despesas referentes ao PAC, inscritas em Restos a Pagar não Processados após 31/12/2013. (Decreto nº 8.551, de 29/10/2015; Portaria Conjunta SPO/STN nº 7 de 10/12/2015).
15/12/2015	Os saldos das dotações orçamentárias das unidades orçamentárias no âmbito do MEC, descentralizadas e não empenhadas, bem como os recursos financeiros não utilizados, relativos aos Termos de Execução Descentralizada - TED, deverão ser restituídos/anulados à unidade repassadora/concedente (Macrofunção 02.03.18 - item 5.2.4).
18/12/2015	Emissão/reforço de empenho de dotações orçamentárias, com exceção das despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União e aquelas decorrentes da abertura e reabertura de créditos extraordinários.
24/12/2015; 30/12/2015 e 31/12/2015	O movimento de Ordens Bancárias emitidas nos dias 24, 30 e 31 de dezembro de 2015 obedecerá aos procedimentos dos COMUNICAS SIAFI COFIN/STN (170500) n.ºs 2015/1956054, 2015/1956089 de 08/12/2015.
25/12/2015 a 01/01/2016	Indisponibilização da transação >ATUCODGR.
31/12/2015	Emissão/Reforço de Empenho de despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União e das decorrentes de abertura de créditos extraordinários.
31/12/2015	Últimos procedimentos no SIAFI2015 para as unidades gestoras, inclusive o cancelamento dos saldos ainda existentes nas contas: 62292.01.01 (Empenhos a Liquidar) e 62292.01.02 (Empenhos em Liquidação) que não serão utilizados e/ou estejam em desacordo com a legislação vigente.
31/12/2015	Término do prazo para desbloqueio das despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados em 2013 e 2014 (Decreto nº 8.551, de 29/10/2015).
31/12/2015	Último dia para registros no SPIUnet.
31/12/2015	Último dia para atualizar o Rol de Responsáveis (Instrução Normativa do TCU nº 63/2010).
05/01/2016	Últimos ajustes contábeis de encerramento no SIAFI2015 para as setoriais contábeis de órgão.
07/01/2016	Últimos ajustes contábeis de encerramento no SIAFI2015 para a setorial contábil do MEC.
07/01/2016	Inscrição em restos a pagar, pela CCONT/STN: - Processados; - Não Processados a Liquidar (não exigível); - Não Processados em Liquidação (exigível).
08/01/2016	Último dia para envio da "Declaração do Contador" de órgão à Setorial Contábil do MEC.
08/01/2016	Anulação automática, pela CCONT/STN, das Notas de Empenho não inscritas em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e em Liquidação pela não indicação pelo ordenador de despesa.
18/01/2016	Registro da conformidade contábil de UG do mês de dezembro no SIAFI2015.
19/01/2016	Registro da conformidade contábil de Órgão do mês de dezembro no SIAFI2015.
20/01/2016	Registro da conformidade contábil de Órgão Superior do mês de dezembro no SIAFI2015.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015121600018

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ATO Nº 2.265, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, para o provimento de cargos nas categorias funcionais de Técnico-Administrativos em Educação, para os Campi "Ministro Reis Veloso", na cidade Parnaíba-PI, "Senador Helvídio Nunes de Barros", na cidade de Picos - PI e "Ministro Petrônio Portela", na cidade de Teresina-PI, da forma como segue:

1. ENFERMEIRO DO TRABALHO - TERESINA

Ordem	Nome do candidato	Resultado
1.	JULYARA GUARESMA CORREIA	classificada
2.	JANAIARA LAYANE DE SOUSA	habilitado
3.	MARIA ADELAIDE DUARTE NETO	habilitado
4.	KENIA REJANE LUSTOSA SAMPAIO	habilitado
5.	ROMULO MACEDO RODRIGUES	habilitado

2. ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - TERESINA

Ordem	Nome do candidato	Resultado
1.	MARCOS VINICIUS SOARES SENNA	classificado
2.	LUDMILA NASCIMENTO SOUSA	habilitado
3.	ADEMIR CAVALCANTE CARMIN JUNIOR	habilitado
4.	GERICA CRISTINA GOMES DE MACEDO	habilitado
5.	BRUNO EMANOEL LEITE DA SILVA	habilitado

3. ESTATÍSTICO - TERESINA

Ordem	Nome do candidato	Resultado
1.	TITO LIVIO DA CUNHA LOPES	classificado
2.	SÉRGIO FILATOFF NETO	habilitado
3.	FRANCISCO ALEXANDRE LIMA	habilitado
4.	SUELEM TORRES DE FREITAS	habilitado
5.	ITHALO COELHO DE SOUSA	habilitado

4. MÉDICO DO TRABALHO - TERESINA

Ordem	Nome do candidato	Resultado
1.	LILIAN REGO DE CARVALHO	classificado

5. FISIOTERAPEUTA - PARNÁIBA

Ordem	Nome do candidato	Resultado
1.	KELSON LUIZ DA SILVA SALES	classificado
2.	ANNA THALLYTTA CUNHA PINHEIRO SENNA	habilitado
3.	GABRIELA NAJARA SILVA DE SIQUEIRA	habilitado
4.	NARA CALACA RIBEIRO	habilitado
5.	BHRYAN MENESES PEREIRA COSTA	habilitado

6. MÉDICO/CLÍNICO GERAL - PARNÁIBA

Ordem	Nome do candidato	Resultado
1.	LEONAM COSTA OLIVEIRA	classificado
2.	JOSÉ HERMINIO ROCHA MAGALHÃES SANTOS	habilitado
3.	JOICE MARANHÃO SANTOS SOUZA	habilitado

7. TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - TERESINA

Ordem	Nome do candidato	Resultado
1.	FRANCK RONYELLE DE SOUSA LIMA	classificado
2.	JOSEMIRO TEIXEIRA LIMA	habilitado
3.	JOAO VITOR DE SOUSA SILVA	habilitado
4.	AISSAN ERICK PEREIRA DE SOUSA	habilitado
5.	LAISA CRUZ TORRES VIEIRA	habilitado

8. TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - TERESINA

Ordem	Nome do candidato	Resultado
1.	ROSANA RODRIGUES DE SOUSA	classificado
2.	PRISCILLA RINA TESHIMA	habilitado
3.	LARISSA SPINDOLA RODRIGUES	habilitado
4.	REGIELLY DE OLIVEIRA PEREIRA	habilitado
5.	JOSY SOLANGI MARANHÃO SANTOS	habilitado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.